



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2796/2021, que “cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Comunicação e Direito Digital.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 104-G, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Comunicação e Direito Digital opinar sobre proposições que versem sobre direito digital.

Nesse sentido, é de se reconhecer que a temática dos jogos insere-se também no debate sobre comunicação e direito digital. No Brasil, há cerca de 100 milhões de pessoas que jogam games diariamente. Os jogos, dessa forma, situam-se no campo de estudo do direito digital, o qual estabelece regras para a atividade online, incluindo questões relacionadas à privacidade, segurança da informação, proteção de dados pessoais, uso de conteúdo protegido por direitos autorais, entre outros.



Por essa razão, entendemos que é adequada a oitiva da CCDD, a fim de que possa oferecer diferente perspectiva sobre o tema, enriquecendo o debate de ideias, permitindo o aprimoramento do projeto.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9167108122>